

**PORTARIA Nº 132/2024****DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no **processo nº 2904/2024**, resolve:

**CONSIDERANDO** a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para o ano de 2024, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual



de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

**Art. 3º** O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 5 de fevereiro de 2024 para as unidades de ensino regular e 6 de fevereiro para as unidades de ensino fundamental em tempo integral.

**Art. 4º** Planejamento por Área do Conhecimento e dias de estudos ficam assim definidos:

**a) EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 2ª feira - Professores do Maternal I,II e III
- 3ª feira - Professores do Maternal IV
- 4ª feira - Professores do Pré I
- 5ª feira - Professores do Pré II

**b) ENSINO FUNDAMENTAL I**

- 2ª feira - Professores do 1º Ano.
- 3ª feira - Professores do 2º Ano.
- 4ª feira - Professores do 3º Ano.
- 5ª feira - Professores do 4º Ano.
- 6ª feira - Professores do 5º Ano.

**c) ENSINO FUNDAMENTAL II**

I – terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso)

II – quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências)

III – quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa)

**Parágrafo único.** As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

**Art. 5º** Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.
- c) Turno Integral Pré-escola e Fundamental: 7h30min às 16h30min.



**Parágrafo único.** O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado nesses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.

**Art. 6º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido nos Anexos I e II desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

**Art. 7º** O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

**Parágrafo único.** Na apresentação do Calendário Escolar 2024, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.



**Art. 8º** O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

**Parágrafo único.** Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

**Art. 9º** Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2024;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 19 de fevereiro de 2024, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

**Art. 10** O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

**Art. 11** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTORIO**  
**Secretaria Municipal de Educação em Exercício**  
**Decreto nº 33.672/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESCOLA:

## SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2024

Endereço Completo:  
Telefone:  
E-mail:

ATOS AUTORIZATIVOS  
Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.  
Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXXXX XXXXXXXXXX  
Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.

MESES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
2	FEVEREIRO	JPP	JPP	S	D	*	.	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	16		
3	MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	19		
4	ABRIL	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	////	16			
5	MAIO	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	.	F	PF	19			
6	JUNHO	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	////	20			
7	JULHO	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	JPP	JPP	JPP	S	D	.	.	13		
8	AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	22		
9	SETEMBRO	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	////	20			
10	OUTUBRO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PF	F	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	21			
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	S	////	19			
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	CC	RF	RF	CCF	DRF	S	D	RE	RE	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	11	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	201																	

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

**FÉRIAS DOCENTES**  
02/01 - 31/01/2024 (30 dias)

JPP 1º Trimestre:  
01/02/2024 e 02/02/2024

JPP 2º Trimestre:  
24/07/2024, 25/07/2024 e 26/07/2024

**CONSELHOS DE CLASSE:**

1º Trimestre  
Pré-conselho: 14/05 à 16/05/2024  
Conselho de Classe Trimestral: 17/05/2024

2º Trimestre  
Pré-conselho: 03/09 à 05/09/2024  
Conselho de Classe Trimestral: 06/09/2024

3º Trimestre  
Pré-conselho: 10/12 à 12/12/2024  
Conselho de Classe Trimestral: 17/12/2024  
Conselho de Classe Final e DRF: 20/12/2024

- LEGENDAS:**
- . Dia Letivo
  - \* Primeiro Dia Letivo do Trimestre
  - S Sábado
  - D Domingo
  - F Feriado
  - FE Férias
  - RE Recesso Escolar
  - CC Conselho de Classe
  - JPP Jornada de Planejamento Pedagógico

- PF Ponto facultativo
- CC Conselho de Classe
- . Último Dia Letivo do Ano
- RF Recuperação Final
- CCF Conselho de Classe Final/Divulgação dos Resultados Finais

**SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2024 (Verso)**

ESCOLA:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/aut> com o identificador 3900370036003400390032003A00540052004100, Documento assinado nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

MP



**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA**

Matutino : \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_      Recreio: \_\_\_\_\_.

Vespertino: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_      Recreio: \_\_\_\_\_.

Noturno: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_      Recreio: \_\_\_\_\_.

TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05/02 a 16/05/2024	68
2º	20/05 a 05/09/2024	67
3º	09/09 a 16/12/2024	68
<b>TOTAL</b>		<b>202</b>

**AGENDA EDUCACIONAL**

O **Acolhimento dos Estudantes e o Dia da Família na Escola** serão realizados conforme organização da escola.

**Plantão Pedagógico** deverá ser realizado em momento de planejamento dos professores, com agendamento prévio junto às famílias.

**Recuperação Paralela:** março a dezembro.

**Recuperação Trimestral:**

1º trimestre: 13/05 a 16/05/2024

2º trimestre: 02/09 a 05/09/2024

**EVENTOS PEDAGÓGICOS**

04/03 a 08/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021).

08/03 - Dia Internacional da Mulher.

20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.

02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)

19/04 - Dia da Consciência Indígena.

22/04 - Descobrimento do Brasil.

13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

23/05 - Colonização do Solo Espiritossantense.

24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.

10/06 a 14/06 - Semana do Meio Ambiente.

24 a 28/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação

Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

11/08 - Dia do Estudante.

23 a 27/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

14 a 18/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

07 a 11/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).

18 a 22/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).

09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

**FERIADOS**

01/01 - Confraternização Universal.

12/02 e 13/02 - Carnaval.

14/02 - Cinzas.

28/03 e 29/03 - Paixão de Cristo.

08/04 - Nossa Senhora da Penha.

21/04 - Tiradentes.

01/05 - Dia do Trabalho.

30/05 e 31/05 - Corpus Christi.

07/09 - Independência do Brasil.

12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.

15/10 - Dia do Professor.

02/11 - Dia de Finados.

15/11 - Proclamação da República.

20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra.

25/12 - Natal.

**DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO**

20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)

12/11 - Dia do Diretor Escolar.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/auten>  
com o identificador 3900370036003400390032003A00540052004100, Documento assinado  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Informe MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR TEMPO INTEGRAL 2024

ESCOLA:

Endereço Completo:  
Telefone:  
E-mail:

ATOS AUTORIZATIVOS  
Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.  
Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXX XXXXXXXXXXXX  
Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos
1	JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
2	FEVEREIRO	JPP	JPP	S	D	JPP	*	.	.	.	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	////	////	15
3	MARÇO	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	19
4	ABRIL	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	////	.	21	
5	MAIO	F	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	PF	20	
6	JUNHO	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	////	.	20	
7	JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	JPP	JPP	JPP	S	D	.	.	13	
8	AGOSTO	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	.	22
9	SETEMBRO	D	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	////	.	20
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	PF	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	21	
11	NOVEMBRO	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	S	////	19	
12	DEZEMBRO	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	CC	RF	RF	CCF	DRF	S	D	RE	RE	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	11	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	201															

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

FÉRIAS DOCENTES  
01/01 - 30/01/2024 (30 dias)

JPP/FPM 1º Trimestre:  
01/02/2024, 02/02/2024 e 05/02/2024  
JPP/FPM 2º Trimestre:  
24/07/2024, 25/07/2024 e 26/07/2024

CONSELHOS DE CLASSE:  
**1º Trimestre**  
Pré-conselho: 14/05 à 16/05/2024  
Conselho de Classe Trimestral: 17/05/2024  
**2º Trimestre**  
Pré-conselho: 03/09 à 05/09/2024  
Conselho de Classe Trimestral: 06/09/2024  
**3º Trimestre**  
Pré-conselho: 10/12 à 12/12/2024  
Conselho de Classe Trimestral: 17/12/2024  
Conselho de Classe Final e DRF: 20/12/2024

- LEGENDAS:**
- . Dia Letivo
  - \* Primeiro Dia Letivo do Trimestre
  - S Sábado
  - D Domingo
  - F Feriado
  - FE Férias
  - RE Recesso Escolar
  - CC Conselho de Classe
  - JPP Jornada de Planejamento Pedagógico

- PF Ponto facultativo
- CC Conselho de Classe
- . Último Dia Letivo do Ano
- RF Recuperação Final
- CCF Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo/Divulgação dos Resultados Finais

### SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR Tempo Integral 2024 (Verso)

ESCOLA:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticar> com o identificador 3900370036003400390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 24/07/2024 às 14:00:00, nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA**

**Matutino :** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_      **Recreio:** \_\_\_\_\_.

**Vespertino:** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_      **Recreio:** \_\_\_\_\_.

**Noturno:** \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_      **Recreio:** \_\_\_\_\_.

TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	06/02 a 16/05/2024	67
2º	20/05 a 05/09/2024	67
3º	09/09 a 16/12/2024	68
<b>TOTAL</b>		<b>201</b>

**AGENDA EDUCACIONAL**

O **Acolhimento dos Estudantes e o Dia da Família na Escola** serão realizados conforme organização da escola.

**Plantão Pedagógico** deverá ser realizado em momento de planejamento dos professores, com agendamento prévio junto às famílias.

**Recuperação Paralela:** março a dezembro.

**Recuperação Trimestral:**

1º trimestre: 20/05 a 24/05/2024

2º trimestre: 09/09 a 13/09/2024

**EVENTOS PEDAGÓGICOS**

04/03 a 08/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Nº 14.192/2021).

08/03 - Dia Internacional da Mulher.

20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.

02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)

19/04 - Dia da Consciência Indígena.

22/04 - Descobrimento do Brasil.

13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.

24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.

10/06 a 14/06 - Semana do Meio Ambiente.

24 a 28/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

11/08 - Dia do Estudante.

23 a 27/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

14 a 18/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

07 a 11/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).

18 a 22/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).

09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

**FERIADOS**

01/01 - Confraternização Universal.

12/02 e 13/02 - Carnaval.

14/02 - Cinzas.

28/03 e 29/03 - Paixão de Cristo.

08/04 - Nossa Senhora da Penha.

21/04 - Tiradentes.

01/05 - Dia do Trabalho.

30/05 e 31/05 - Corpus Christi.

07/09 - Independência do Brasil.

12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.

15/10 - Dia do Professor.

02/11 - Dia de Finados.

15/11 - Proclamação da República.

20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra.

25/12 - Natal.

**DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO**

20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)

12/11 - Dia do Diretor Escolar.

**EVENTOS PEDAGÓGICOS**

04/03 a 08/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Nº 14.192/2021).

08/03 - Dia Internacional da Mulher.

20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.

02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)

19/04 - Dia da Consciência Indígena.

22/04 - Descobrimento do Brasil.

13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.

24/05 - Dia Nacional da Família na Escola.

10/06 a 14/06 - Semana do Meio Ambiente.

24 a 28/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

11/08 - Dia do Estudante.

23 a 27/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

14 a 18/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).

07 a 11/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).

18 a 22/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).

09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/au>  
com o identificador 3900370036003400390032003A00540052004100, Documento assinado em 12/11/2024 às 14:00:00.  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica (SIC) do MP

